



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 394

BAHIA - 03 de Janeiro de 2022 - Segunda-feira



## Câmara Municipal de Piritiba publica:

➤ **DECRETOS LEGISLATIVO Nºs 033/2021 e 034/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_piritiba](http://www.impublicacoes.org/cm_piritiba)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**Decreto Legislativo Nº 033/2021.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão o SR. PEDRO PAULO DA TRINDADE FILHO, de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piritiba.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA**, do Estado da Bahia, no uso das Atribuições, conferida no parágrafo III do artigo 14 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar Municipal Nº. 12/2019, (Lei de Organização Administrativa).

**DECRETAE:**

Art. 1º - Exonerar do Provimto do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar lotado na Câmara Municipal de Piritiba- BA, o Sr. PEDRO PAULO DA TRINDADE FILHO CPF nº 382.753.175-68.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data: revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se e Publique-se,

Piritiba - BA, 31 de Dezembro de 2021.

  
Ivan Araújo Barreiros  
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000**  
**FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA**  
**CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR**

**Decreto Legislativo Nº 034/2021.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão  
o SR. ANTONIO ROCHA GOES DUARTE JUNIOR, de Controlador  
Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA**, do Estado da Bahia, no uso das Atribuições, conferida no parágrafo III do artigo 14 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar Municipal Nº. 12/2019, (Lei de Organização Administrativa).

**DECRETAE:**

Art. 1º - Exonerar do Provimento do cargo em Comissão de Controlador Interno lotado na Câmara Municipal de Piritiba- BA, o SR. ANTONIO ROCHA GOES DUARTE JUNIOR CPF nº 011.218.855-94.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data: revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se e Publique-se,

Piritiba - BA, 31 de Dezembro de 2021.

  
Ivan Araújo Barreiros  
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000**  
**FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA**  
**CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR**



PORTARIA Nº 001/2022.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os  
dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei 4.320/64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara  
Municipal de Piritiba, formada pelos seguintes servidores.

WILMAR PEREIRA LIMA– **Presidente**  
GILDON BATISTA SAMPAIO- **Membro**  
GRAZIELE ARAÚJO REIS - **Membro**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Piritiba, 03 de janeiro de 2022.

Ivan Araújo Barreiros  
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000  
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA  
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR